

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº</u> _37/99

EMENTA: Dá-se nome <u>de Rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço sabere que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Jasé Lúcio Oliveiros dos Santes , uma das artérias desta cidade, a critério do Peder Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Surubim, em 25 de junho de 1999 Cabinete do Prefeito do Município do

JOSE ARRADA
Prefeito